



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI ORDINÁRIA Nº 083/2017, de 12 de Setembro de 2017.

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil, Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério/Barreiras Sul, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CIVIL, DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO SÃO DESIDÉRIO/BARREIRAS SUL**, registrada no CNPJ sob o numero 00.799.679/0001-20, com sede no Logradouro, Rua Professor José Seabra, nº 420, Sede da CODEVASF, Centro, no Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei Municipal nº 6.662 de 25/05/79, no Decreto nº 89.496 de 29/03/84 e Legislação Complementar.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2017.

  
GILSON RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

  
MARIA DAS GRAÇAS M. DO E. SANTO  
1ª Secretária

  
SILMA ROCHA ALVES  
2ª Secretária